

48

Lei nº 797 de 17 de dezembro de 1971

Que suplementa verba do orçamento vigente.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentaria;

95-10.1-42.20.19 - Subscrição de ações da Petrobrás

CR. §

11.231,49

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida de igual importância a dotação—

206-19.1-31.30.93- 201 - Iluminação de

vias públicas

11.231,49.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de dezembro de 1971.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agenor Flor
Chf. de Sec. Exp.—